



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2021.

Nova Friburgo, 17 de agosto de 2022.

DO PARECER

Trata-se de iniciativa louvável do eminente vereador Maicom Queiroz, cujo teor é definido na Ementa da seguinte forma:

Cria, no Sistema de Saúde Pública do Município, a Telemedicina – marcação de consultas e exames e atendimento por aplicativo de mensagens.

A justificativa da proposição encerra aspectos sociais e implicaria no atendimento ao princípio da eficiência e efetividade das funções essenciais da administração pública, cuja pretensão da proposição é de suma importância nos tempos atuais. Isto considerando a possibilidade de atendimento médico, quando possível, de forma remota, sem a necessidade de deslocamento do paciente até uma unidade de atendimento.

Contudo, apesar da já ressaltada louvável iniciativa do seu autor, o presente projeto padece de vício de iniciativa, pois usurpava a competência do Poder Executivo, conforme artigo 170, II, b da Lei Orgânica Municipal, que reproduz dispositivo constitucional no mesmo sentido.

O Parecer exarado pela Comissão de Saúde, Prevenção e Combate ao Uso de Drogas, de lavra do ilustre vereador Marcinho Alves, aponta

ressalva quanto a esta questão, indicando que na sua opinião o presente projeto deveria se dar sob a forma de indicação legislativa, o que é corroborado por este vereador.

Assim, por todo o exposto, com a máxima vênia, voto contrário ao Parecer exarado pelo nobre vereador Jânio de Carvalho, designado pela CCJC, ao Projeto de Lei nº 17/2021.

Nova Friburgo, 17 de agosto de 2022.



Christiano Huguenin

Vereador - PP

DE ACORDO

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Zezinho do Caminhão
VEREADOR

DE ACORDO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Isaque Demétrio
VEREADOR